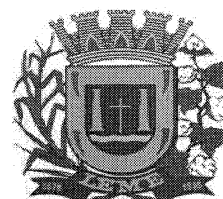


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (P.A. 169/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).

RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO

RECORRENTES: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA-ME; ALEX HENRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**RECORRIDOS: ALEX HENRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
L.S. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Trata-se de recursos interpostos em face da decisão desta Comissão de Licitações, proferida na fase de habilitação, onde as recorrentes alegam e requerem, em síntese, o que segue:

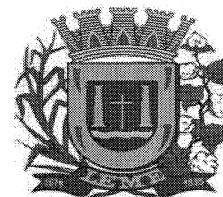
1- Frederico Carvalho Mazolini & Cia Ltda-ME

Que não foi correta sua inabilitação, pois atendeu as exigências técnicas do edital;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2- Alex Henrique Cruz EPP

Que não foi correta a habilitação da empresa LS Assessoria e Segurança do Trabalho EPP, tendo em vista que:

- A) Na certidão de registro da recorrida no CREA, consta desatualizado o valor do capital social, o que a torna, portanto, inválida, não podendo ser aceita para fins de habilitação;
- B) A Certidão de Acervo Técnico da recorrida, de número CAT2620210008341, não aparece como válida junto ao CREA;
- C) A Certidão de Acervo Técnico CAT 2620210008230, contém área de execução, instalação, sistema de prevenção de combate a incêndio com área de 13.500m², na Avenida Joaquim Lopes Águilla em Leme, nº 2025, divergente, entretanto, da área do imóvel que consta do cadastro imobiliário da Prefeitura de Leme, no referido endereço, ou seja, 295,38m², sendo impossível, portanto, a execução da metragem de serviços constante do documento apresentado junto ao referido local;
- D) Requereu sua inabilitação.

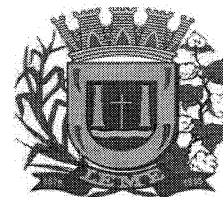
Que não foi correta a habilitação da empresa Engemec Comércio e Serviço Ltda -ME, tendo em vista que:

- 1) A recorrida não apresentou atestado de capacidade técnica (CAT), em nome do engenheiro eletricista;
- 2) A recorrida não apresentou o documento exigido no 5.6.1.1, dentro do envelope de habilitação; requereu sua inabilitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3 - Engemec Comércio e Serviços Ltda-ME

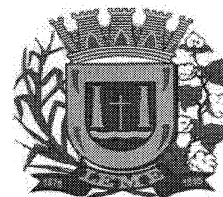
Que não foi correta a habilitação da licitante LS Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda - EPP, tem em vista que:

- A) O “atestado técnico” apresentado pela recorrida, expedido pela empresa Protection Sistemas Contra Incêndio Ltda, não contempla a “execução de Piso de Concreto”, exigido no item 5.2.2 do edital;
- B) O acervo técnico emitido pela empresa Safe Protection, apresentado pela recorrida, dispõe que a mesma realizou serviço de implantação de sistema de proteção contra incêndio com metragem de 13.500m², e, em consulta ao Google Maps, constata-se que a área em questão possui 279,29m²; requereu diligência para comprovação fática do alegado;
- C) A recorrida não atendeu ao exigido no item 5.2.3.2 do edital, tendo em vista que os profissionais indicados (Eng. civil e eletricitista), não apresentaram documento que comprove sua responsabilização técnica pela execução dos serviços, limitando-se a juntar contrato de prestação de serviços;
- D) A certidão de registro da recorrida no CREA, consta desatualizado o valor do capital social, o que a torna, portanto, inválida, não podendo ser aceita para fins de habilitação;
- E) O atestado técnico (CAT) apresentado pela recorrida, expedido pela empresa Safe Protection, contempla obras e serviços, cujos CNAES somente foram incluídos no contrato social da recorrente em 20/07/2021, conforme ficha cadastral da Jucesp, e registrada apenas em 04/08/2021, ou seja, 03 dias antes da abertura do certame; que de 04/01/2021, até 20/07/2021, a recorrida possuía outros ramos e seus respectivos CNAES; requereu diligências junto ao CREA, no sentido de este informar a esta comissão, se a licitante ora recorrida, poderia prestar todos os serviços de engenharia a empresa que expediu o atestado (SAFE), cujas obras teriam se iniciado em 01/02/2021; requereu sua inabilitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Que não foi correta a habilitação da licitante Alex Henrique Cruz Eireli EPP, tem em vista que:

A) A procuração outorgada ao Sr. Agnaldo Marinho para representá-la no certame está datada de 09/09/2021, enquanto que todas as declarações apresentadas pela mesma, assinadas pela referido procurador, estão datadas com datas anteriores a outorga dos poderes; requereu sua inabilitação.

Os recursos foram recebidos com efeito suspensivo.

Intimadas, ofertaram contrarrazões as licitantes abaixo:

1 - Alex Henrique Cruz Eireli - EPP, que, em resumo, alegou:

A) Que a recorrida atendeu ao edital, apresentando procuração que outorgava todos os poderes ao seu representante, e ainda, que na procuração consta reconhecimento de firma feito por cartório, com data anterior as das declarações, com o quê, nada de irregular, devendo ser mantida sua habilitação; requereu a improcedência dos recursos;

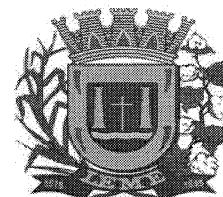
B) Argumentou ainda, que foi correta a inabilitação da licitante Frederico Carvalho Mazolini & Cia Ltda - ME, devendo ser mantida.

2 - L. S. Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda - EPP, que, em resumo, alegou:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A) Quanto ao valor do capital social constante da certidão de registro no CREA, alega que o contrato social foi alterado em 20/07/2021, e registrado na JUCESP em 04/08/2021, e que referida certidão havia sido emitida em 22/06/2021, com vencimento para 01/11/2021, não sendo obrigatória sua alteração antes do referido vencimento; que o contrato social é documento válido para comprovar o valor do capital social;

B) Com relação a certidão de acervo técnico - CAT 2620210008341, a mesma é perfeitamente válida. Alega que houve a necessidade de alterações dos contratos firmados com o Eng. Kelvin Aparecido Piassorusso - alterações estas determinadas pela própria entidade - CREA, para inclusão de prazo de vigência. Efetuados as alterações contratuais em relação ao referido engenheiro, ao se inserir os novos contratos, atendendo as determinações daquele órgão, todas as numerações de CAT provenientes destes contratos foram alteradas, e, por essa razão, referida certidão consta como retirada; que a numeração da CAT 2620210008341, fora então substituída pela CAT 2620210009425, a qual, se consultada, constará como válida e emitida;

C) Que, em relação a CAT 2620210008230, alega que a empresa SAFE contratou a recorrida LS, para prestar os serviços identificados na CAT citada, porém esses serviços foram prestados em locais diversos, para outras empresas que contrataram a SAFE, ou seja, alguns serviços que ela não prestava foram contratados e executados pela recorrida;

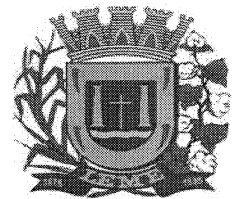
Requeru a improcedência dos recursos e manutenção de sua habilitação.

3 - Engemec Comércio e Serviços Ltda-ME, que, em resumo, alegou:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- A) Que a recorrida atendeu perfeitamente o edital, visto que indicou os dois profissionais requisitados, sendo um Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista, acompanhados das respectivas declarações de responsabilidade técnica;
- B) Que os atestados apresentados, acervados, atendem as exigências do edital. Alega ainda, que cabe ao CREA a disciplina legal acerca da emissão e acervo de atestados, e, uma vez reconhecido e acervado pelo referido órgão os serviços de fiscalização de instalações elétricas prestados pelo Eng. Civil, é porque tal atribuição também lhe compete, não sendo exclusiva de engenheiro elétrico, não podendo ser inabilitada por tal motivo;
- C) Que o edital não é exclusivo para participação de ME's ou EPP's; que a recorrida não pode ser inabilitada por não apresentar a declaração de ME ou EPP acompanhada da certidão da JUCESP, mas sim, concorrer sem os benefícios do empate ficto, previsto na Lei Complementar 123/06;

Requeru a improcedência do recurso e manutenção de sua habilitação.

É o resumo do necessário.

Os recursos atenderam aos requisitos de admissibilidade, merecendo ser conhecidos.

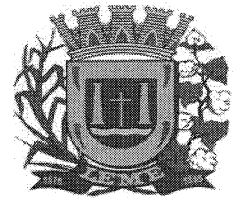
No mérito, manifesta-se esta comissão, conforme segue:

Pela **improcedência** do recurso interposto por **Frederico Carvalho Mazolini & Cia Ltda-ME**, vez que nada apresentou a demonstrar a irregularidade da decisão que a inabilitou, devendo ser a mesma mantida.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Em relação a licitante **Alex Henrique Cruz Eireli - EPP**, entendemos pela **manutenção de sua habilitação**, uma vez que, apesar do documento de fls. 414 (procuração), constar como “data de assinatura”, 09 de agosto de 2.021, data esta, portanto, posterior aos datas em que teriam sido assinadas as declarações de fls. 416, 512, 574, 575 e 576, há **“reconhecimento de firma” no referido documento, realizado através do Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de São José do Rio Preto/SP, datada de 03 de agosto de 2.021**, com o que, percebe-se facilmente, que referido documento fora assinado antes da data dele constante, e antes das datas das declarações retro citadas, que estão, portanto, válidas, pois assinadas por representante legal da licitante, sendo improcedente, nesta parte, o recurso interposto por Engemec Comércio e Serviços Ltda-ME.

Quanto a licitante **Engemec Comércio e Serviços Ltda-ME**, mantemos a decisão de sua habilitação.

É que os documentos de fls. 581/583, 617/621, e 650, apresentados pela mesma, atendem ao exigido no edital, itens 5.2.3 e 5.2.3.2.

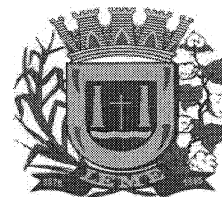
Os atestados apresentados e suas respectivas CAT's, (fls. 603/607) comprovam o atendimento aos itens 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1, vez que o edital prevê a comprovação de forma conjunta ou isolada dos serviços e quantitativos exigidos. Ademais, o próprio órgão da classe CREA, foi o responsável por certificar a execução dos serviços, com o que, suprida a exigência.

O edital não é exclusivo para participação de ME's ou EPP's, com o que, a recorrida concorrerá sem os benefícios do empate ficto, e demais

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



previstos na Lei Complementar 123/06, com sua atual redação, mas isso não é motivo para sua inabilitação.

Quanto a licitante LS Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda, esta comissão **opina pelo parcial provimento dos recursos**, conforme segue:

Os documentos de fls. 342/352, representam alteração no seu objeto social e também, no seu capital social, com o acréscimo das atividades descritas no item III ao seu objeto, e aporte de valores pelos seus sócios, aumentando seu capital social de R\$ 1.500,00 para R\$ 200.000,00. O documento de fls. 353/354 - Registro da empresa junto a o CREA, apresenta como capital social da empresa o valor de R\$ 1.500,00. O próprio documento traz expresso o seguinte:

“Esta certidão não quita ou invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e **perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos**”. (destacamos).

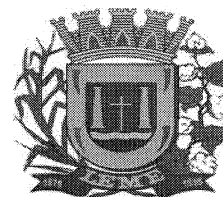
É evidente, portanto, que referida certidão não é mais válida, em razão da alteração efetuada no capital social da empresa dela não se fazer constar, com o quê, não atendido o exigido no item 5.2.1 do edital, o que já é suficiente para acarretar na sua inabilitação.

Também não restou comprovado pelos documentos apresentados pela recorrida a execução de “pisso de concreto (100m²)”, exigido no item 5.2.2.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Além do retro exposto, também é o caso de inabilitação da licitante pelo que se segue.

Referida licitante, apresentou para atendimento ao exigido no edital, notadamente, em seu item 5.2.2, o documento de fls. 355 (CAT 2620210008230), contendo os seguintes quantitativos de serviços, que teriam sido realizados no imóvel localizado nesta cidade de Leme, a Av. Joaquim Lopes Águilla, 2025:

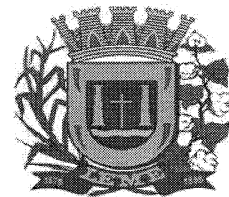
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
Execução de edificação de parede de alvenaria	M ²	200
Reboco	M ²	400
Chapisco	M ²	400
Fiscalização e Implantação de instalações de Sistemas de Proteção Contra Incêndios.	M ²	13.500
Implantação de Sistemas de Iluminação	Unid.	10
Implantação de Sinalização	Unid.	10
Implantação de sistema de detecção de fumaça	M ²	13.500
Implantação de chuveiros automáticos (sprinklers)	M ²	13.500
Paredes e forros de sistema dry-wall e forro de gesso	M ²	190
Instalação de tubulação galvanizada	M ²	200

As recorrentes Alex e Engemec, apontaram que os quantitativos de serviços lançados na referida CAT, não seriam possíveis de terem sido executados no endereço constante do referido documento, uma vez que tal imóvel, conforme cadastro da Prefeitura de Leme, possui metragem quadrada bem inferior,

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



295,38 m² - tanto de terreno quanto de construção (fls. 680/681), sendo tais lançamentos, portanto, inverídicos.

Esta comissão, em diligência para averiguação da veracidade das informações constantes da CAT retro citada, realizou diligências e solicitou informações, e constatou o seguinte:

A) Solicitou parecer da Secretaria de Obras do Município, acerca do alegado pelas recorrentes e quanto a possibilidade da execução dos tipos e quantitativos de serviços lançados na referida CAT, no imóvel nela constante, a qual apontou que “o endereço indicado na certidão não possui a metragem quadrada informada pela empresa”.

B) Ainda em diligência, esta comissão constatou junto ao site google earth (<https://earth.google.com/web/search/Av.+Joaquim+Lopes+Aguila,+2025,+Leme+-+SP/@-22.17428569,-47.38631151,606.1529387a,0d,59.99999995y,281.43414599h,84.99996392t,0r/data=CpQBGmoSZAolMHg5NGM4MGI5NDkzMDFkMT hkOjB4YzQ2NTEzMzVkm2E2MGMxMRI4Ovzanyw2wCGTawpkdrFHwCopQXYulEpvYXF1aW0gTG9wZXMGQWd1aWxhLCAyMDI1LCBMZW1lIC0gU1AYASABliYKJAnJa0FpZCk2wBE-je6lxC82wBlawtKncrFHwCFGW6t-6LJHwClaChYyM2xCdGp0RHgzVUN3UUQxbHNRQIZnEAI> - acesso em 01/09/2021), a fachada do referido imóvel (doc. Anexo).

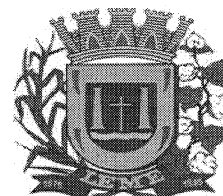
C) Constatou esta comissão ainda, que referida certidão aponta como contratante dos serviços, a empresa SAFE PROTECTION SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA -ME. Referida empresa tem como sócio, o Sr. VANDERSON NATALINO DE SOUZA, CPF nº 321.234.718-01, RG/SP 34.226.766-8 (doc. anexo), que também é sócio da licitante, ora recorrida (fls. 342/352), o qual assinou, juntamente com o Sr. VENILSON ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF nº 406.744.128-26, o atestado que levou a emissão da CAT 2620210008230, pelo CREA (fls. 356/357).

D) Constatou ainda esta comissão, que, estranhamente, os quantitativos de serviços descritos na CAT 2620210008230, notadamente quanto a execução de edificação em alvenaria, reboco, chapisco, fiscalização e implantação de

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



instalações de sistemas de proteção quanto a incêndio e tubulação galvanizada, são exatamente os constantes do edital. Vejamos:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. A COMPROVAR
Tubulação Galvanizada	M	200
Execução de Parede de Alvenaria	M ²	200
Reboco	M ²	400
Chapisco	M ²	400
Execução de Piso de Concreto	M ²	100
Implantação de Sistemas de Proteção Contra Incêndio.	M ²	13.500
Instalação de Extintores	Unid.	01
Revisão de Instalações Hidráulicas.	M	500
Implantação de Sistemas de Iluminação	Unid.	01
Implantação de Sinalização	Unid.	01

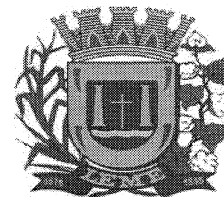
Ante as informações e documentos retro citados, para esta comissão, resta notório e evidente, que não seria possível a realização dos quantitativos de serviços lançados na referida CAT no imóvel retro citado, por possuir este área construída muito inferior as metragens lançadas no documento, o que comprova que tal documento possui informações falsas, não sendo, portanto, válido para comprovação do atendimento ao exigido no edital (itens 5.2.2 e 5.2.3).

A recorrida, em sua defesa, alegou que os quantitativos constantes da CAT retro citada, referem-se a serviços prestados em outros locais, e não só no endereço constante. Entretanto, tal alegação é desmentida pelo próprio

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



documento por ela juntado (fls. 356/357 - atestado), o qual é assinado pelos representantes da empresa SAFE, e que aponta que os serviços foram realizados, exclusivamente, no imóvel localizado a Av. Joaquim Lopes Águilla, 2025 - Leme/SP.

Assim sendo, no que tange a análise dos documentos apresentados para fins de julgamento do processo licitatório, entende esta comissão, que deve ser dado provimento, em parte, aos recursos interpostos, para fins de INABILITAR a licitante LS Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda.

Ademais, opina esta comissão ainda, que sejam remetidas cópias dos autos para as autoridades competentes para averiguação de possível crime de falsidade, além do CREA/SP, para eventuais providências que entender necessárias e pertinentes.

A autoridade superior para decisão.

Leme, 01 de setembro de 2021

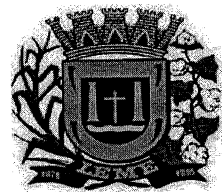
Comissão de Licitações

Gilmara Regina Maximo, Patricia Cunha Bertini e Pedro Doniseti Benedito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (P.A. 169/2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).

RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

RECORRENTES: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA-ME; ALEX HENRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

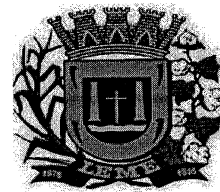
**RECORRIDOS: ALEX HENRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
L.S. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**

Vistos.

Adotando a manifestação e argumentos da comissão de licitações como **razões** de decidir, **DECIDO:**

- NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FREDERICO CARVALHO MAZOLINI & CIA LTDA-ME, ficando mantida sua inabilitação;
- DOU PROVIMENTO**, em parte, aos recursos interpostos por ALEX HENRIQUE CRUZ EPP e ENGEMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para fins de inabilitar a licitante L.S. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.

Determino ao Dep. De Licitações e Compras, que, após publicação da presente, remeta cópia das peças dos autos (edital, publicações, ata de



julgamento da habilitação, documentos de habilitação apresentados pela empresa LS, recursos, contrarrazões, manifestação da comissão, da presente decisão com sua publicação), para a autoridade policial do Município, bem como para a unidade do CREA/SP em Leme, para eventuais providências que entenderem necessárias e pertinentes.

Designo para o dia 03/09/2021, as 14:30 horas, a sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais das licitantes habilitadas.

Publique-se.

Leme, 01 de Setembro de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Espelho do Cadastro - Imobiliario

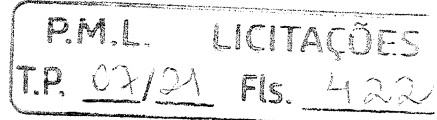
Cadastro.....: 40077022000-0 OSCAR LANDGRAF JUNIOR

001 - Proprietário.....: OSCAR LANDGRAF JUNIOR
003 - Endereço Entrega.....: R CEL JOAO FCO MOURAO, 647
004 - Cidade Corresp.....: LEME
005 - UF Corresp.....: SP São Paulo
006 - Número do Lote.....: 38
007 - Número da Quadra.....: C
008 - Ref. Cadastral.....: 71535942800 OSCAR LANDGRAF JUNIOR
009 - Col-Lixo.....: 1 Sim
010 - Código Rua.....: 77 AV JOAQUIM LOPES AGUILLA
011 - Número do Imóvel.....: 2025
012 - Código do Bairro.....: 42 DESM. FINATO
013 - CEP Corresp.....: 13610180
014 - Testada.....: 8,80
015 - M2 Terreno.....: 295,38
016 - Categoria.....: 4 4
017 - m2-Construção.....: 295,38
018 - Calçada.....: 0 Não
019 - Guias-Sarjetas.....: 1 Sim
020 - Asfalto.....: 1 Sim
021 - Muro.....: 0 Não
022 - Limpeza Publica.....: 1 Sim
023 - Esgoto.....: 1 Sim
024 - Agua.....: 1 Sim
025 - Iluminação Pública...: 1 Sim
026 - Cat-Piscina.....: 0 Nao
027 - M2-Piscina.....: 0,00
028 - Categoria-2.....: 0 Terreno
029 - M2-Construção 2.....: 0,00
030 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial
031 - Código de Isenção...: 0 Normal
032 - Desc="X".....: 0 Não
033 - Complemento End.....:
034 - Com/Ind.....:
035 - SIT. NOVO.....: 02
036 - Excedente.....:
037 - Desc-Imp.....:
038 - Taxa Licença.....:
039 - Taxa Conservacao.....:
040 - Ocupação.....: 0 Terreno
041 - Situação.....: 0 Terreno
042 - Topografia.....: 0 Terreno
043 - Pedologia.....: 0 Terreno
044 - Patrimônio.....: 0 Terreno
045 - Rede Elétrica.....: 0 Nao
046 - Rede Água.....: 0 Nao
047 - Rede Esgoto.....: 0 Nao
048 - Telefone.....: 0 Nao
049 - Poço.....: 0 Nao
050 - Fossa.....: 0 Nao
051 - Piscina.....: 0 Nao
052 - Utilização.....: 0 Terreno
053 - Característica.....: 0 Terreno
054 - Uso.....: 0 Terreno
055 - Posição.....: 0 Terreno
056 - Alinhamento.....: 0 0
057 - Tipo Construção.....: 0 Terreno
058 - Estrutura.....: 0 Terreno

P.M.L. LICITAÇÕES
T.P. 07/21 Fls. 421

Espelho do Cadastro - Imobiliario

059 - Revestimento Externo: 0 Terreno
060 - Revestimento Interno: 0 Terreno
061 - Acabamento Externo...: 0 Terreno
062 - Revestimento Interno: 0 Terreno
063 - Piso.....: 0 Terreno
064 - Forro.....: 0 Terreno
065 - Cobertura.....: 0 Terreno
066 - Esquadrias.....: 0 Terreno
067 - Instalação Elétrica.: 0 Terreno
068 - Instalação Sanitária: 0 Terreno
069 - Conservação.....: 0 Terreno
070 - Categoria 3.....: 0 Terreno
071 - M2-Construção 3.....: 0,00
072 - Categoria 4.....: 0 Terreno
073 - M2-Construção 4.....: 0,00
074 - Código Elektro.....: 0
075 - Existe Debito ?.....: 2 SIM
076 - CGC/CPF.....: 715.359.428-00
077 - RG.....:
078 - No.do Registro.....: R.1.M.2078
079 - Total Costrução.....: 295,38
081 - Apartamento.....: 0 NÃO
083 - Qtd Ap. Por Torre....:
098 - Responsável.....:
099 - Variavel.....: 0,00
100 - Valor Venal Terreno.: 74724,74
101 - Valor Venal Const....: 132961,80
102 - Valor Venal Total....: 207686,54
103 - RG Responsavel.....:
104 - CGC/CPF Comprom.....: 0
105 - V1 Imp. Territorial.: 0,00
106 - V1 Imp. Predial.....: 1869,18
107 - Isento de CIP.....: 1 SIM
108 - TESTADA CIP.....: 0,00
109 - Complemento.....:
110 - Desconto Territ. (%): 0,000
111 - Desconto Predial (%): 0,000
112 - Valor M2 Predial.....: 474,22
113 - Valor M2 Territorial: 331,55
114 - Imoveis Prefeitura...:
115 - Imagem F. Cadastral.: F:\Arcetil\Documentos\Ficha Cadastral\Validados\04
116 - End Propriet. Imovel:
117 - Co-proprietário 1...:
118 - RG 1.....:
119 - CPF/CNPJ 1.....:
120 - Endereço 1.....:
121 - R.G. NOVO 1.....:
122 - Img Recadastramento.:
125 - Cidade e Estado 1...:
126 - Co-proprietário 2...:
127 - RG 2.....:
128 - CPF/CNPJ 2.....:
129 - Endereço 2.....:
130 - R.G. NOVO 2.....:
134 - Cidade e Estado 2...:
135 - Co-proprietário 3...:
136 - RG 3.....:
137 - CPF/CNPJ 3.....:
138 - Endereço 3.....:



Espelho do Cadastro - Imobiliario

139 - R.G. NOVO 3.....:
143 - Situacao Cadastro....: 1 Ativo
144 - Cidade e Estado 3....:
145 - Co-proprietário 4....:
146 - RG 4.....:
147 - CPF/CNPJ 4.....:
148 - Endereço 4.....:
149 - R.G. NOVO 4.....:
150 - Descrição do Bairro.: CENTRO
152 - Cidade e Estado 4....:
153 - Cidade.....:
154 - Estado.....:
155 - Endereço Responsável:
156 - Cidade e Estado (r).:
200 - Ano do Alvará.....:
201 - Ano Alvará II.....:
202 - Ano Alvará III.....:
203 - Número do Alvará.....:
204 - Número do Alvará II.:
205 - Número do Alvará III:
206 - Dt Cadastramento.....:
207 - Dt Cadastramento II.:
208 - Dt Cadastramento III:
209 - Data Vencimento.....:
210 - Data Vencimento II.:
211 - Data Vencimento III.:
212 - Situação.....:
213 - Situação II.....:
214 - Situação III.....:
215 - Tipos Construção.....:
216 - Tipos Construção II.:
217 - Tipo Construção III.:
218 - Area já Construída...:
219 - Área já Construí II.:
220 - Area já Construí III:
221 - Area a Construir.....:
222 - Area a Construir II.:
223 - Area a Construir III:
224 - Padrão de Construção:
225 - Padrão Construção II:
226 - Padrão Construção III:
227 - Área a Demolir.....:
228 - Área a demolir II....:
229 - Área a demolir III...:
230 - Padrão Demolição.....:
231 - Padrão Demolição II.:
232 - Padrão Demolição III:
233 - Área Edícula.....:
234 - Área Edícula II.....:
235 - Área Edícula III.....:
236 - Padrão Edícula.....:
237 - Padrão Edícula II....:
238 - Padrão Edícula III...:
239 - Área Reforma.....:
240 - Área Reforma II.....:
241 - Área Reforma III.....:
242 - Padrão Reforma.....:
243 - Padrão Reforma II....:
244 - Padrão Reforma III...:

P.M.L. LICITAÇÕES
T.P. 07/21 Fls. 423

Espelho do Cadastro - Imobiliario

245 - Ar Com Construir.....:
246 - Ar Com Construir II.:
247 - Ar Com Construir III:
248 - Padrão Area Come.....:
249 - Padrão Area Come II.:
250 - Padrão Area Come III:
251 - Valor Desconto.....:
252 - Valor Desconto II.....:
253 - Valor Desconto III...:
254 - Total Area Const.....:
255 - Total Area Const II.:
256 - Total Area Const III:
257 - Valor do ISS.....: 0,00
258 - Valor do ISS II.....: 0,00
259 - Valor ISS III.....: 0,00
260 - ALVARÁ.....: #####
261 - ALVARÁ II.....: #####
262 - ALVARÁ III.....: #####
263 - Responsável.....:
264 - CPF/CNPJ Responsável: 0
265 - CDA Menor 350 Ativa.: 0
999 - Número do Cadastro...: 40077022000-0

P.M.L. LICITAÇÕES
T.P. 07/21 Fls. 424

Averbação:

ISENTO POR 8 ANOS A PARTIR DE 1975 EM NOME DE O. FINATTO.

LANÇ. 8,80 M DE ASFALTO E GUIAS CONF. EDITAL 02/03 DE 1993

ILUMINAÇÃO - EDITAL 01/95

PROJETO 283/04 CONSTR DE GALPAO IND PRE-MOLDADO DE 295,38M2 ALVARA 397/04 DE
09/08/04 EM NOME DE OSCAR LANDGRAF JR.

- Bairro Via Industrial e (Rua Ademar Sobral - Bairro Centro) - Convênio Estadual nº 100596/2021.
- Apresentação de Propostas: Até às 10:00 h do dia 20.09.2021.
- Edital e anexos à disposição dos interessados no site: www.juqueia.sp.gov.br
- Informações: Fone: (13) 3844-6111 e licitacao@juqueia.sp.gov.br

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

COMITE Nº 014/2021
Certifico que a decisão supra, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, nesta data.
Leme, 24 de Agosto de 2021
Pedro Donisei Benedito
Comissão de Licitação
Certifico que decorreu em albi o prazo de recurso.
Leme, 27 de Agosto de 2021
Pedro Donisei Benedito
Comissão de Licitação
HOMOLOGAÇÃO: a decisão da Comissão de Licitação, adjudicando o objeto a empresa LOPES E PECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 132.135,87 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Formalizasse a contratação, convocando-se a adjudicatária para assinatura e demais obrigações correlatas, nos termos do Edital.

Leme, 27 de Agosto de 2021
ELISA LEME DE ARBUDA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PA. 169/2021).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E USURAÇÃO DO AVCB (ALTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS).
RECURSOS - FASE DE HABILITAÇÃO - DECISÃO
RECORRENTES: FREDERICO CARVALHO MAZOLINI E CIA LTDA-ME; ALEX HEINRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
RECORRIDOS: ALEX HENRIQUE CRUZ EPP; ENGEMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
L.S. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP
Vistos.
Adotando a manifestação e argumentos da comissão de licitações como razões de decidir, DECIDO:
- NEGÓ PROVEDIMENTO ao recurso interposto por FREDERICO CARVALHO MAZOLINI E CIA LTDA-ME, ficando mantida sua inabilitação;
- DOU PROVEDIMENTO, em parte, aos recursos interpostos por ALEX HENRIQUE CRUZ EPP e ENGEMEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para fins de inabilitar a licitante L.S. ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.
Determino ao Dep. de Licitações e Compras, que, após publicação da presente, remeta cópia das peças dos autos (editais, publicações, ata de julgamento da habilitação, documentos de habilitação apresentados pela empresa L.S. recursos, contrarrazões, manifestação da comissão, da presente decisão com sua publicação), para a autoridade pública do Município, bem como para a unidade do CREA-SP em Leme, para eventuais providências que entenderem necessárias e pertinentes.
Designo para o dia 03/09/2021, às 14:30 horas, a sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais das licitantes habilitadas.
Publique-se.
Leme, 01 de Setembro de 2021
GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021; OBJETO: Credenciamento de Consignatários, Sindicatos de Trabalhadores, Bancos Públicos e Privados, Associações, Clubes e entidades de caráter recreativo e cultural e Cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764/1971, para fins de Concessão de Empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS do Município de Leme - LEME-REPP. O recebimento da documentação ocorrerá na sede do RPPS do Município, localizada na Rua Joaquim de Góes, nº 695 - Centro - Leme/SP, CEP 13.616-108, no período de 20/08/2021 até 20/09/2021, das 8h às 16h.
EDITAL: NA INTEGRA: <https://www.lemesp.gov.br/download/download2021-5/>
Leme/SP, 19 de agosto de 2021.
Claudia Nancy Monzani
Diretora Presidente

LENCÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS PAULISTA

Alteração do Edital - Pregão Eletrônico nº 064/2021 - Processo nº 239/2021
A Prefeitura Municipal de Lencóis Paulista torna público que o edital do processo mencionado acima, cujo o objeto é registro de preços para a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, foi ALTERADO - O edital encontra-se disponível no site www.lemencoispaulista.sp.gov.br e no portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br - Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lencóis Paulista, 01 de setembro de 2021. LUIZ FERNANDO LENCÓIS PAULISTA, 01 de setembro de 2021. LUIZ FERNANDO LENCÓIS PAULISTA - Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações.

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lencóis Paulista, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICA o licitante vencedor do Pregão nº 115/2020, D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/ME nº 14.511.644/0001-59, para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que eleve a entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento 1454/2021, tendo em vista que não está sendo possível contato com a empresa, pois os e-mails não são respondidos e os telefones não atendem. Caso esta empresa não se manifeste no prazo mencionado, estará sujeita às penalidades previstas no Edital. Informações e vista do processo: Praça das Palmeiras nº 55 - Lencóis Paulista - Fone: (14) 3269.7022 e 3269.7071. Lencóis Paulista, 23 de julho de 2021. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS - Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações.

Aviso de Licitação - Pregão nº 089/2021 - Processo nº 214/2021
Objeto: Aquisição de Livros. Tipo: Menor preço - Recebimento das propostas e sessão de lances: 21 de setembro de 2021 às 08h00 - O edital encontra-se disponível no site www.lemencoispaulista.sp.gov.br - Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lencóis Paulista, 01 de setembro de 2021. LUIZ FERNANDO LENCÓIS PAULISTA, 01 de setembro de 2021. LUIZ FERNANDO LENCÓIS PAULISTA - Responsável pelo Expediente da Secretaria de Suprimentos e Licitações.

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 02/2021 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, que a sessão pública agendada para o dia 01/09/2021 às 09:30 horas foi Deserta.
Limeira, 01 de setembro de 2021
Departamento de Gestão de Suprimentos

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SUBSECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
Portaria 22.356/2021.
Exditi, a partir de 15/07/2021, a Sra. Maria de Fátima Hummel Mendonça Ramos, reg. 5767, do cargo de Professor do Ensino Básico I, Nível - BEB-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, por motivo de sua Aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.
Portaria 22.357/2021.

Nomear, no dia 19/07/2021, o Sr. Douglas Diego Darin Dias, reg. 7322, para ocupar o cargo de Coveiro, estatutário, Grupo A - nível 34, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, em vista da classificação final em 1º lugar no Concurso Público 017/2018, nos termos da Lei Complementar nº 234/2016.
Portaria 22.358/2021.

Exonerar a pedido, a partir de 20/07/2021, a Sra. Patrícia Faturri, reg. 6019, do cargo de Inspeção de Alunos, Grupo B - nível 38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Portaria 22.359/2021.

Exonerar a pedido, a partir de 22/07/2021, a Sra. Angéla da Silveira, reg. 6993, do cargo de Assistente de Educação, Grupo B - nível 1A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Portaria 22.360/2021.

Nomear, a partir de 26/07/2021, a Sra. Camila Vilas Boas Camara, reg. 92248, do cargo de Assessora de Gabinete do Secretário Municipal, nível CC-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Portaria 22.361/2021.

Nomear, no dia 12/07/2021, o Sr. MARCELO DA COSTA POINTE, reg. 7321, efetivo, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, grupo B - nível 2º, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal, em vista da classificação final em 59º lugar do concurso público, edital 001/2018, nos termos da Lei Complementar nº 234/2016.
Portaria 22.362/2021.

Dispõe sobre a alteração da data prevista para o retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino.
Portaria 22.363/2021.

EXONERAR, no dia 27/07/2021, a Sra. ANGELA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, reg. 92.183, comissário, do cargo de Comandante, nível CC-I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, desta Prefeitura Municipal.
Portaria 22.364/2021.

DESIGNAR, o Sr. JOÃO GABRIEL BOMFIM MALHEIROS, comissário, CRC-SP nº 3335680-2, como GESTOR FINANCEIRO, a arquiteta JULIANA GOMIEIRO CANETTI NOBRES - CAU 109742-3 - GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO do Convênio com o Programa Especial de Melhorias Habitacionais - PEM, para equipamento comunitário - Campo de Futebol - CECAP.
Portaria 22.365/2021.

Exonerar a pedido, a partir de 31/07/2021, o Sr. LUIZ SANTANA BRITO CRESPO, reg. 7138, efetivo, do cargo de Arquiteto, grupo D - nível 6A, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, desta Prefeitura Municipal de Lorena.
Portaria 22.366/2021.

CONCEDER, aos abaixo relacionados, licença prêmio nos termos do artigo 117, 118 e 119 da Lei Complementar nº 59 de 14/07/2020, para gozar dentro da data de 01/08/2021 a 31/08/2021.

LEILA MARIA RAMOS, ALEXANDRE AUGUSTO AQUINO GONÇALVES, AMANDA MONTEIRO BARROS DA CUNHA FRANCISCA, TATIANA FERNANDES SOUSA DE PAULA, CARLOS JOSÉ CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR, CLAUDIA APARECIDA FERNANDES GONÇALVES, LUCIANA APARECIDA CAETANO, CRISTIANE APARECIDA NEVES FERREIRA, RENATA CRISTINA DA SILVA, LARISSA LEMES LEONCIO, PALOMA CAROLINA GLEICERIO DA SILVA, VALMIR ALVES DOS SANTOS, LUCIMARA APARECIDA SOARES MAIA, DEBORA MARIA GONÇALVES RODRIGUES, CARLA SAGRINI FORTES CORREA, BENILDA LEAL BONIFACIO, GRAZIEL DOS SANTOS VIANA, SONIA CLAUDETE DA SILVA PEREIRA, KATIELLY TAMARA DE SOUZA GONÇALVES, MARCIA REIS MARTINELLI, ADRIANA DE SOUZA MONTEIRO MARIOSA, FRANCISMAR JESUS SANTUCCI DE ASSIS TRISTAO, NADIA FERNANDES DIAS, CARLA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, VERANI MALUS MATTE VEECK.
Portaria 22.367/2021.

Designar, a partir de 02/08/2021, o Sr. ANDRÉ LUIZ DE PAULO CAROLINI, reg. 92.196, em comissão, no cargo de Diretor de Controle de Combustível e Pegas, nível CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Diretor do Serviço de Atendimento ao Cidadão, nível CC-III, em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura Municipal, da Lei Complementar nº 304/2019.
Portaria 22.368/2021.

Designar, a partir de 02/08/2021, o Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, reg. 92.231, em comissão, no cargo de Diretor de Rotatividade, nível CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desta Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Diretor de Controle de Combustível e Pegas, nível CC-III, em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, da Lei Complementar nº 304/2019.
Portaria 22.369/2021.

Designar, a partir de 02/08/2021, o Sr. PAULO DANIEL FERREIRA DE MENEZES, reg. 92.021, em comissão, no cargo de Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes, nível CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desta Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Diretor de Rotatividade, nível CC-III, em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desta Prefeitura Municipal, da Lei Complementar nº 304/2019.
Portaria 22.370/2021.

Exditi, a partir de 01/08/2021, a Sra. MONIQUE FERNANDES, reg. 6234, do cargo de Enfermeiro II, grupo D - nível 10B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, por motivo de seu falecimento.
Portaria 22.371/2021.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROC. Nº 225/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de material de pintura para consertos e manutenção dos próprios públicos do município, que integrou o Edital em todos os termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiverem necessidade.

CONTRATADA: RA. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LIDA ME - CNPJ: 27.218.420/0001-03
VENCEDORA DOS ITENS: 43, 44, 47, 48, 71, 72, 81, 82, 99, 100
VALOR TOTAL: R\$132.334,00 (cento trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 02/2021 PROC. Nº 201/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma de vestiários do Campo Vera Cruz (Estádio Municipal Anelmo Celso Rodrigues), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
CONTRATADA: VALENGENHARIA EIRELI ME - CNPJ: 17.590.226/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 47.716,07 (quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 04/2021 PROC. Nº 224/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de pavimentação em vias públicas urbanas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
CONTRATADA: J B DO NASCIMENTO GUARATINGUETUA - CNPJ: 13.750.447/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 454.514,14 (quatrocentos, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 10(diez) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021
EXTRATO DE CONTRATO - TA Nº 03 - Proc. Lic. nº 422/2018 - PP nº 68/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena.
CONTRATADO: LABORATÓRIO TAFUN DE PATOLOGIA LTDA - CNPJ: 31.515.555/0001-90
OBJETO: Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 1367/8, decorrente do Processo Licitatório nº 422/18, Pregão Presencial nº 68/18, firmado em 03 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2.3.

Cláusula Segunda - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021.

Cláusula Terceira - A Contratada renuncia, neste ato, à aplicação no reajuste contratual, previsto na cláusula 2.4 do contrato original.

Cláusula Quarta - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 27.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/20

O município de Lorena/SP, CNPJ nº 47.563.739/0001-75, e a OSC Instituto Família Futsal, CNPJ nº 22.667.644/0001-70, por meio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, celebraram o Termo Aditivo 02, que tem como objeto prorrogação da vigência do Termo de Fomento firmado entre os participantes em 29/01/2020. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento até 31/12/2021. Data de assinatura: 31/08/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 01/2021

O município de Lorena/SP, CNPJ nº 47.563.739/0001-75, e a Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Lorena, CNPJ nº 51.773.304/0001-30, por meio da Secretaria da Saúde, celebraram o Termo Aditivo 05, pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o valor global do convênio, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta e mil reais), nos termos da PORTARIA Nº 1433, DE 18/04/2021, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 31/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 PROC. Nº 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena
OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de kits de gestão (almoxarifado, hortifrutti) para atender as necessidades de distribuição aos alunos da APAE, durante o ano letivo de 2021, que integrou o Edital em todos os termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiverem necessidade.

CONTRATADA: VALE SERV HORTIFRUTIGRAVELOS LTDA ME - CNPJ: 18.244.431/0001-32

VENCEDORA DOS ITENS: 01/04/04,17
VALOR TOTAL: R\$ 1.299.026,24 (um milhão, duzentos noventa e nove mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATADA: NAT NUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 1.813.311/0001-40

VENCEDORA DOS ITENS: 05, 08, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 30, 32
VALOR TOTAL: R\$ 2.855.178,32 (dois milhões, oitocentos cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SUBSECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

ERRATA: Publicação relativa à página 237 - Diário Oficial - Poder Executivo, Seção I, do dia 16 de julho de 2021.

Onde se lê: Portaria nº 22.334/2021, passa-se a ler: Portaria nº 22.333/2021.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 325/2021

AutORIZAÇÃO A adesão do Município da Estância Turística de Lorena, Estado de São Paulo, à Associação da Região Turística da Fé e, dá outras providências.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 295/2021-SUP, 5096/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em realização de exames não disponíveis no laboratório municipal.

CONTRATADA: UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ Nº: 48.717.516/0005-01 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 294/2021-SUP, 5086/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em realização de exames não disponíveis no laboratório municipal.

CONTRATADA: UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ Nº: 48.717.516/0005-01 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 295/2021-SUP, 5086/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em realização de exames não disponíveis no laboratório municipal.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AUTOMÓVEIS E LIBERAIS DE LORENA - CNPJ Nº: 45.218.757/0001-94 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 295/2021-SUP, 5801/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto

consiste na aquisição de uniformes esportivos para professores contratados pela Secretaria de Esportes.

CONTRATADA: CAMILA AUXILIADORA RODRIGUES QUINHANILHA94905282691ME - CNPJ. Nº: 41.553.957/0001-50 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 291/2021-SUP, 5903/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de telefone, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTRATADA: WINPACK COM. DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA EPP - CNPJ Nº: 41.952.080/0001-62 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Processo Administrativo nº 613/2021- Requerente: GOMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Pelo exposto, é de se concluir que se deve manter a habilitação das empresas QUATRA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA e POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, visto que as mesmas cumpriram os requisitos do Edital, razões por quais, inexistentes motivos para reforma da decisão, decidindo assim, pelo DESPROVEDIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 613/2021, de cuja instrução fica a notificação identificada, prostando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração.

Município de Louveira, 01 de setembro de 2021. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 625/2021- Requerente: MARTINS ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Pelo exposto, é de se concluir que se deve manter a inabilitação de empresa MARTINS ENGENHARIA EIRELI - EPP, visto que a empresa, ao desair de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo concedido, acabou por desastear o estabelecido no subitem 7.1 do edital licitatório, não podendo a Administração, agora, ir de encontro ao estabelecido no edital de licitação, razões por quais, inexistentes motivos para reforma da decisão, decidindo assim, pelo DESPROVEDIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 625/2021, de cuja instrução fica a notificação identificada, prostando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração.

Município de Louveira, 01 de setembro de 2021. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.

Processos Administrativos nº 006/95/2021 e 0064/4/2021.

Recurso Administrativo - Recorrente: L&T Empreendimentos e Construções - Tomada de Preços nº 004/2021.

Tem-se a comunicar a deliberação do Exmo. Senhor Prefeito, pelo conhecimento e recebimento do recurso administrativo interposto pela empresa L&T Empreendimentos e Construções, em face da habilitação da empresa Jangren Engenharia e Construção Ltda no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, registrada sob nº 004/2021.

Acólto na íntegra o Parecer Jurídico, uma vez que a proposta apresentada pela licitante JANGREN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi no valor de R\$ 744.496,94 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) atingiu o mínimo exigido pela legislação (Lei Federal nº 8.666/1993), devendo, portanto, ser considerada exequível. Portanto, inexistentes motivos para reforma da decisão, decidindo assim, pelo DESPROVEDIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, e consequentemente determino a continuidade da licitação com a classificação promovida pela Comissão, procedendo a homologação e adjudicação da licitação em favor da empresa JANGREN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A decisão e a instrução dos autos, em inteiro teor, encontram-se disponíveis para vistas. Município de Louveira, 31 de agosto de 2021. Marcelo Silva Souza - Secretário Municipal de Administração.

Processos Administrativos nº 00618/2021 e 006413/2021.

Recurso Administrativo - Recorrente: Marostica Engenharia e Participações EPP - Tomada de Preços nº 004/2021.

Tem-se a comunicar a deliberação do Exmo. Senhor Prefeito, pelo conhecimento e recebimento do recurso administrativo interposto pela empresa Marostica Engenharia e Participações EPP, em face da habilitação da empresa Jangren Engenharia e Construção Ltda no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, registrada sob nº 004/2021.

Acólto na íntegra o Parecer Jurídico, uma vez que a proposta apresentada pela licitante JANGREN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi no valor de R\$ 744.496,94 (setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) atingiu o mínimo exigido pela legislação (Lei Federal nº 8.666/1993), devendo, portanto, ser considerada exequível. Portanto, inexistentes motivos para reforma da decisão, decidindo assim, pelo DESPROVEDIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, e consequentemente determino a continuidade da licitação com a classificação promovida pela Comissão, procedendo a homologação e adjudicação da licitação em favor da empresa JANGREN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A decisão e a instrução dos autos, em inteiro teor, encontram-se disponíveis para vistas. Município de Louveira, 31 de agosto de 2021. Marcelo Silva Souza - Secretário Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 005828/2021. Recurso administrativo - Empresa Rápido Sumaré LTDA - Contrato nº 02/2018.

Tem-se a comunicar a deliberação do Exmo. Senhor Prefeito, atente ao pleito de renegociação contratual formulado pela empresa Rápido Sumaré LTDA atente ao contrato nº 02/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de tratamento contínuo, para transporte municipal e intermunicipal de estudantes no município.

Quanto ao mérito, decide-se pelo provimento, visto que dos autos, com base no parecer jurídico no qual acolho em sua totalidade, é de se concluir que houve a quebra da equação econômica financeira, a ensejar a aplicação do disposto no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a contratação ao reequilíbrio financeiro no presente caso.

A decisão e a instrução dos autos, em inteiro teor, encontram-se disponíveis para vistas. Município de Louveira, 04 de agosto de 2021. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO